



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE FERREIRA DO ZÊZERE

Município de Ferreira do Zêzere

CONVOCATÓRIA

Usando da competência que me confere a alínea b) do artigo 14º do Regimento da Assembleia de Freguesia de Ferreira do Zêzere, convoca-se a Assembleia de Freguesia para a **Sessão Ordinária** deste Órgão Autárquico, dando cumprimento ao n.º 1 e n.º 2 do art.º 16º do citado Regimento, marcada para o **dia 8 de Abril de 2016, sexta-feira, pelas 21:00 Horas**, na sede da Junta de Freguesia com a seguinte ordem de trabalhos:

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Período de tempo reservado à intervenção do público, nos termos do n.º 1 do art.º 49 da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.
2. Apreciação e votação da acta da reunião realizada em 13 de Dezembro de 2015.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. Análise, discussão e aprovação das Contas de Gerência referente ao ano económico de 2015, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 9 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.
2. Análise, discussão e aprovação do inventário dos bens móveis da Junta de Freguesia a 31/12/2015 nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 9 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.
3. Análise, discussão e aprovação da 1ª Revisão ao Orçamento de Receita e Despesa do ano de 2016 e Grandes Opções do Plano, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 9 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.
4. Autorização, parecer prévio vinculativo, para realização de despesa plurianual, para duas candidaturas, uma ao programa CEI e outro ao CEI + Contrato Emprego Inserção do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

5. Contrato prestação de serviços, avença para auxiliar administrativa, nos termos da Lei 35/2014, de 20 de Junho.
6. Análise, discussão e aprovação da celebração de contrato de prestação de serviços, referente ao Orçamento Participativo, nos termos da Lei 35/2014, de 20 de Junho.
7. Apreciação e votação do requerimento apresentado pela empresa AGROZEL – AGRO-PECUÁRIA DO ZÊZERE, S.A, de alteração de caminho na sua propriedade, nos termos da alínea k) do n.º 2 do art.º 9 Lei 75/2013 de 12 de Setembro.
8. Acompanhamento da actividade da Freguesia, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 9 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.
9. Outros assuntos de interesse para a Autarquia, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 9 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

Ferreira do Zêzere, 24 de Março de 2016

O Presidente da Assembleia de Freguesia



(Jorge Manuel Ferreira Cotrim)